



Associação de Futebol do Porto
Comunicado Oficial

FUTSAL

Circular nº 417

=2021/2022=

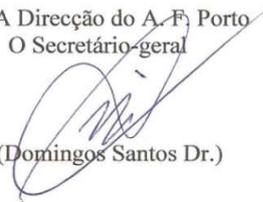
Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, órgãos de comunicação social e demais interessados divulgamos:

Assunto: REGULAMENTO ESPECIAL DE FUTSAL- ÉPOCA 2021/2022
TAÇA COMPLEMENTAR SENIORES DIVISÃO HONRA

Remetemos, em anexo, o Regulamento Especial da Taça Complementar Seniores Divisão Honra Futsal – Época 2021/2022:

Porto, 22 de abril de 2022

Pel' A Direcção do A. F. Porto
O Secretário-geral


(Domingos Santos Dr.)





**TAÇA COMPLEMENTAR SENIORES DIVISÃO HONRA - FUTSAL
2021/2022
“REGULAMENTO ESPECIAL”**

**CAPÍTULO I
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

GENERALIDADES

01.01 A Taça Complementar Seniores Divisão Honra será disputada pelas oito (8) equipas do Campeonato Distrital Seniores Divisão Honra voluntariamente inscritas.

SISTEMA DA COMPETIÇÃO

01.02 As equipas são agrupadas numa única série, jogam entre si, a uma volta, por pontos, a fim de apurar o primeiro classificado, que será o respetivo vencedor.

ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

01.03 É da inteira responsabilidade do Clube considerado visitado a organização do jogo, a saber:

- a) Policiamento (obrigatório);
- b) Lugares de estacionamento destinado à equipa de Arbitragem e forças de Segurança.
- c) Verificação das condições para o normal desenrolar do encontro (balneários asseados, marcação do terreno de jogo, redes de balizas em bom estado, fixação de balizas, placa sinalizadora da 5ª falta, iluminação e cronómetro).
- d) Conceder quinze minutos para aquecimento das três equipas (Arbitragem, Visitado e Visitante).

01.04 Os encontros terão a duração de 50 minutos de tempo corrido, divididos em duas partes de vinte e cinco minutos cada uma, com intervalo que não poderá exceder os dez minutos.

01.05 O recinto de jogo terá as medidas previstas nas leis de jogo para Futsal, assim como o Pavilhão indicado, devidamente vistoriado e aprovado pelo Conselho Técnico da A.F.Porto.

01.06 A definição de horário dos jogos, deve obedecer ao disposto na Circular nº1 “Normas e Instruções”.

01.07 Os jogos poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem por escrito com a antecedência mínima de 16 dias.

01.08 Excecionalmente, após acordo e solicitação dos Clubes interessados, a Associação de Futebol do Porto poderá, nas duas últimas jornadas, marcar jogos para horas e dias diferentes, desde que se verifiquem que os resultados, sejam eles quais forem, não irão beneficiar ou prejudicar tanto os interessados diretos, ou indiretos (A.G. Extraordinária de 08.07.2016).

01.09 As bolas oficiais para os encontros são: Mikasa FLL555-WOR e Mikasa FLLL333S-WR



DESEMPATES

01.10 Em caso de necessidade, os desempates processam-se em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto no seu artigo 101.02.

PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

01.11 É permitida a utilização de jogadores, nesta competição, que cumpram os procedimentos exigidos pela Circular n.º 1 “Normas e Instruções” para a época respetiva.

01.12 É permitida a inclusão, na ficha técnica de cada jogo, de um número máximo de 12 jogadores.

01.13 Em alternativa ao vertido no ponto anterior, as equipas poderão fazer constar na ficha técnica mod.006 quatorze (14) jogadores, desde que, dois desses sejam considerados, obrigatoriamente, Sub.20, à data da sua inscrição na A.F.Porto na época em curso.

PONTUAÇÃO

01.14 Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma.

Vitória.....	3 Pontos
Empate.....	1 Ponto
Derrota.....	0 Pontos

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

02.01 Todos os jogos serão efetuados com entradas livres.

02.02 Qualquer despesa originada com reforço de força policial, estragos de equipamentos desportivos ou outros, será da responsabilidade do clube causador.

CAPÍTULO III PRÉMIOS

03.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para a Taça Complementar Seniores Divisão Honra Futsal, os seguintes prémios:

a) Taça para o clube Vencedor

CAPÍTULO IV CASOS OMISSOS/ OUTRAS DISPOSIÇÕES

04.01 A Direção da A. F. Porto poderá, se entender, nomear um ou mais delegados para a coordenação do jogo. Nesse caso observar igualmente a alínea b), do n.º 01.03.

04.02 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos de acordo com a regulamentação Associativa e/ou Federativa, e demais legislação desportiva aplicável.

= FIM DO REGULAMENTO=